



---

**EDITAL Nº 042/2018 – IMD/UFRN**  
**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO E**  
**ADMINISTRATIVO**

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsista de apoio técnico e administrativo, com vistas a atuar nos laboratórios de estudos vinculados ao Setor Pedagógico do IMD. Para participar desta seleção, o candidato deve enquadrar-se na condição de aluno em situação de vulnerabilidade socioeconômica, não possuir vínculo empregatício ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa, exceto auxílios alimentação, transporte, creche, moradia, apoio à mobilidade estudantil e/ou incentivo às atividades esportivas.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo Setor Pedagógico, vinculado a Diretoria de Ensino do Instituto Metrópole Digital.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital objetiva selecionar estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica - conforme disposto na Resolução nº 026/2009 – CONSAD - regularmente matriculados no Bacharelado em Tecnologia da Informação – BTI, na graduação da UFRN visando a ocupação de vaga de bolsista de apoio técnico e administrativo para o desenvolvimento de atividades nos laboratórios de estudo do Instituto Metrópole Digital (IMD).
- 1.3. O presente Edital tem a validade de um ano contado a partir da data de publicação.

### **2. DA VAGA E DA BOLSA**

- 2.1. Será ofertada 01 (uma) vaga, bem como formado cadastro de reserva com os candidatos aprovados fora das vagas, visando à ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados pelos demais setores do IMD.
- 2.2. A carga horária será de 20 horas semanais, as quais deverão ser exercidas no turno matutino, ou de acordo com a necessidade do Setor Pedagógico, localizada no Centro Integrado de Vocação Tecnológica (CIVT) do IMD.
- 2.3. A modalidade da bolsa oferecida é de apoio técnico e administrativo, conforme a resolução nº 222/2010-CONSEPE, vinculada ao Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAEs).



2.4. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.5. A previsão de duração da bolsa é de novembro de 2018 a maio de 2019, podendo ser renovada a cada seis meses, a critério da chefia do setor.

2.6. A permanência do aluno na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e da Resolução nº 169/2008-CONSEPE.

### **3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES**

3.1. Para concorrer à vaga, o candidato deverá:

3.1.1. Ser aluno regular de graduação da UFRN, matriculado no Bacharelado em Tecnologia da Informação – BTI.

3.1.2. Não ter vínculo empregatício nem ser beneficiário de outra bolsa, exceto os auxílios alimentação, transporte, apoio à mobilidade estudantil, creche e incentivo às atividades esportivas, ou qualquer tipo de ajuda financeira proveniente de órgãos públicos e/ou privados.

3.1.3. Ser aluno em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme disposto nas resoluções nº 026/2009-CONSAD e nº 169/2008-CONSEPE, e conforme prevê o Art. 5º do Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010.

3.1.4. Estar inscrito no Programa de Cadastro Único da UFRN.

3.1.5. Ter disponibilidade para lidar com o público em geral, principalmente com professores e alunos.

3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista serão:

3.2.1. Ficar responsável por um dos laboratórios de estudo durante um turno diariamente;

3.2.2 Zelar pelos equipamentos e pelo espaço durante a permanência no laboratório;

3.2.3 Informar à equipe de suporte técnico qualquer mal funcionamento observado em algum aparelho do laboratório;

3.2.4 Orientar os usuários sobre as regras de uso do laboratório;

3.2.5 Auxiliar a equipe do Setor Pedagógico nas pesquisas que serão desenvolvidas ao longo do período da bolsa.



#### 4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no **período de 10 a 19 de outubro de 2018** e deverão ser efetuadas pelo discente através do link: <https://goo.gl/forms/aoAz3PauUORvnjwv1>

4.2. **Para efetuar a inscrição é necessário anexar os seguintes documentos:**

- 1) Cópia do RG e CPF;
- 2) Currículo;
- 3) Comprovante de matrícula da UFRN;
- 4) Histórico acadêmico da graduação;
- 5) Carteira de Trabalho (páginas de identificação do trabalhador e página contrato de trabalho, mesmo sem registro de vínculo empregatício) ou Protocolo de entrada no documento;
- 6) Certificado de conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 7) Comprovante de inscrição no Programa de Cadastro Único da UFRN;
- 8) Documentos da Família:
  - 8.1) RG ou Certidão de Nascimento de todos os membros;
  - 8.2) Comprovante de residência (ex.: água, luz, telefone, IPTU, prestação do imóvel financiado);
  - 8.3) Se o imóvel for alugado: contrato de aluguel e o último recibo de pagamento do aluguel;
  - 8.4) Comprovante de renda de todos os membros que trabalham, podendo ser utilizado como comprovação um dos seguintes documentos:
    - a) Carteira de Trabalho - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página com registro atualizado do salário referente ao ano de 2018; ou
    - b) Contracheque ou holerite atualizado (julho, agosto e setembro); ou
    - c) Última declaração de Imposto de Renda completa; ou
    - d) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado; ou
    - e) Guia de recolhimento do INSS atualizado; ou
    - f) Declaração de renda informal para trabalhadores autônomos contendo a atividade que exerce, remuneração, assinatura e data.
  - 8.5) Em caso de familiar com doença incapacitante ou uso contínuo de medicamentos:
    - a) Laudo médico com CID (Código Internacional de Doenças), quando se tratar de doença crônica ou degenerativa;
  - 8.6) Participação da família em Programas Sociais:



- a) Cartão do Programa Social em questão (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, etc.);
- b) Extrato atualizado de recebimento do benefício.

## 5 – DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora formada por, no mínimo, três membros designados pelo Setor Pedagógico do IMD.
- 5.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: homologação das inscrições e entrevista.
- 5.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida no ato de inscrição.
- 5.4. A data provável para divulgação da listagem dos candidatos que possuem **inscrições homologadas** será **24/10/2018**, disponibilizada no site [www.imd.ufrn.br](http://www.imd.ufrn.br), na aba específica referente aos editais.
- 5.5. A entrevista avaliará as potencialidades dos candidatos, com questões que versam sobre conhecimentos teóricos e práticos acerca das habilidades e atitudes do candidato.
- 5.6. **As entrevistas** dos candidatos com inscrições homologadas serão realizadas no **dia 26 de outubro de 2018**, horário e local a serem definidos pela Comissão Examinadora, que entrará em contato com os candidatos por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição, bem como divulgará no site [www.imd.ufrn.br](http://www.imd.ufrn.br), juntamente com a homologação das inscrições.

## 6 – DO RESULTADO FINAL

- 6.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).
- 6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao aluno, na seguinte ordem:
  - a) que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular;
  - b) que possuir a maior idade.
- 6.3. **O resultado final** com a classificação será divulgado na data provável de **30 de outubro 2018**, no site do IMD [www.imd.ufrn.br](http://www.imd.ufrn.br).
- 6.4. O cadastramento na bolsa de apoio técnico é condicionado à realização de entrevista social, a ser realizada pela equipe de Assistência Social do Setor Pedagógico do IMD, com o(s) aluno(s) aprovado(s) dentro do número de vagas nos termos do item 6.3 deste edital, ou com os alunos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL  
DIRETORIA DE ENSINO  
SETOR PEDAGÓGICO

---



convocados do cadastro reserva, com a finalidade de atestar a vulnerabilidade socioeconômica do aluno, bem como o cumprimento dos requisitos previstos na legislação vigente do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e do Programa de Bolsas de Assistência Estudantil da UFRN.

6.5. No caso do cadastro de reserva, os discentes classificados serão chamados mediante a necessidade de novas vagas, observando-se a ordem de classificação.

6.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IMD.

**Bárbara Fernandes da Silva de Souza**

Matrícula SIAPE Nº 01764140

Técnica em Assuntos Educacionais